



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Planejamento**  
*"Uma Praia de Todos"*

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto:** PASSEIOS E PRAÇA ADAPTADA NO PARQUE CIDADÃO

**Prazo Estimado:** 60 dias

### **I. CONDIÇÕES GERAIS**

#### **a. Preliminares**

Ao presente Memorial Descritivo cabe dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos, prevalecendo os detalhamentos e cotas indicados em planta.

Caso ocorra alguma alteração na obra diferentemente do que consta no projeto, devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá ser imediatamente comunicada aos técnicos da Prefeitura Municipal, e responsáveis pelo projeto.

#### **b. Dos materiais**

A presente especificação de materiais de acabamentos, bem como todos os projetos e o memorial descritivo, devem ser usados em conjunto, pois se complementam. Na falta das informações em um documento, mas na presença do outro, não será caso de omissão, pois a contratada terá ciência.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem obedecer às normas da ABNT e as especificações de projeto ou do presente Memorial Descritivo.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e/ou empregar um material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da Fiscalização.

A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade.

A Contratada obriga-se a retirar todo e qualquer material impugnado no prazo de 72 horas, contadas a partir do recebimento da impugnação.

Todos os materiais a ser empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfarão rigorosamente as especificações. As formas poderão ser reaproveitadas, desde que não diminua a qualidade final do serviço.

#### **c. Dos serviços**

A direção geral da obra ficará a cargo da empresa Contratada, a única responsável perante a Prefeitura Municipal. A obra deverá ser administrada por um engenheiro e/ou arquiteto, com o devido recolhimento de ART, específico da obra em questão.

A Contratada obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela Fiscalização dentro de 48 horas a contar da data de recebimento da exigência.

Ficará, a critério da Fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o projeto completo ou que estejam executados com má qualidade. Caso a contratada se

negue a demolir, esta etapa será desconsiderada para fins de pagamento, podendo inclusive ocorrer à rescisão contratual a critério da fiscalização.

As execuções de todos os serviços contratados deverão obedecer rigorosamente às normas a seguir: a mão-de-obra especializada e o acabamento esmerado; sendo impugnados todos os trabalhos executados que não satisfaçam o Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares.

A Contratada manterá no escritório da obra, em local de fácil acesso, a quantificação e o número de pessoal trabalhando na obra diariamente.

A Contratada deverá solicitar a vistoria das etapas de execução da obra, antes da emissão da nota fiscal, para a liberação do pagamento da parcela, com antecedência de 05 dias. Não serão pagas etapas iniciadas e não concluídas, previstas na parcela, exceção às previstas no cronograma.

Será obrigatório o uso de diário de obras pela contratada.

#### **d. Descrições da obra**

O presente memorial tem por objetivo verificar as condições que regem a aplicação e uso dos materiais a serem empregados na construção de praça adaptada e pavimentação de acessos.

#### **e. Instalação da obra**

O local e a área para a locação do canteiro da obra serão determinados pela Fiscalização, devendo a Contratada visitar o local informando-se de todas as condições e facilidades.

#### **f. Da Manutenção**

São de responsabilidade da Contratada, as instalações e equipamentos tais como:

- Barraco de obra;
- Placas de obra, indicações, identificação, etc.
- Equipamentos de segurança do trabalho, tais como: capacetes, óculos de proteção, botinas, macacões ou roupas apropriadas, luvas, etc., estes, de uso obrigatório.
- Maquinário, equipamentos e ferramental necessário.

#### **g. Da Limpeza do Terreno**

A limpeza do terreno será feita pela Contratada, com a fiscalização do Poder Executivo Municipal. Será procedida, no prazo da execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno.

Toda a vegetação rasteira porventura existente no local da obra, no trecho da construção do prédio, deverá ser previamente removida, bem como restos de materiais e/ou entulhos.

A Contratada deverá manter e conservar as instalações e equipamentos existentes e que venham a sofrer danos com a obra. Deverá também manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulho resultante, tanto no interior dela como do canteiro de serviços.

#### **h. Do Início dos Trabalhos**

A Contratada deverá zelar pelo patrimônio público, sendo de sua responsabilidade os bens de propriedade do Poder Executivo Municipal.

Toda a calça e restos de materiais deverão ser condicionados em caçambas metálicas para o posterior bota-fora ou removidos periodicamente. Não serão tolerados restos de materiais, entulhos, espalhados pelo terreno. O canteiro de obra deve ser organizado.

A marcação da obra deve seguir rigorosamente o que consta no projeto arquitetônico, devendo ser checado quando de sua conclusão pelo responsável técnico da Secretaria de Planejamento.

A Fiscalização da Prefeitura Municipal se reserva o direito de vistoriar a obra a qualquer tempo, mediante solicitação ou não da Contratada.

A execução da obra deverá seguir rigorosamente as indicações constantes no Projeto Arquitetônico e projetos complementares, pois estes se completam.

## **II. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

### **1. SERVIÇOS PRELIMINÁRES**

#### **1.1 PLACA DE OBRA**

A contratada deverá providenciar a placa da Obra, com dimensões mínimas de 2m x 1,25m, conforme croqui a ser fornecido pela Prefeitura Municipal Balneário Pinhal. A mesma deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 26 e fixada na estrutura de madeira, no prazo máximo de 07 dias após a assinatura do contrato. A placa da contratada deverá ser colocada em local a ser definido pelos técnicos da prefeitura.

#### **1.2 DEPÓSITO E BANHEIRO**

O depósito será local um contêiner, para a guarda de materiais e abrigo da chuva de ferramentas.

### **2. PISTA DE CAMINHADA**

#### **2.1 LIMPEZA DO TERRENO**

O terreno deverá ser limpo com enxada, removendo toda vegetação existente para a execução do piso de concreto.

#### **2.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO**

O trecho sem pavimentação, deverá ser executada a regularização do subleito e a compactação, com finalidade de preparo da base para o recebimento do pavimento.

#### **2.3 PISO DE CONCRETO**

Na pista de caminhada serão executadas, toda sua extensão, calçadas conforme projeto.

As calçadas serão executadas de concreto com resistência característica de 20MPa, na largura entre meios fios existentes com 5 cm de espessura. No concreto das calçadas deverá ser previsto juntas de dilatação a cada 3 metros.

O concreto deve ter acabamento alisado, sem vazios aparentes.

### **3. PASSEIOS**

#### **3.1 LIMPEZA DO TERRENO**

O terreno deverá ser limpo com enxada, removendo toda vegetação existente para a execução do piso de concreto.

#### **3.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO**

O trecho sem pavimentação, deverá ser executada a regularização do subleito e a compactação, com finalidade de preparo da base para o recebimento do pavimento.

#### **3.3 ASSENTAMENTO**

O bloco de concreto deverá ser do tipo Holandês (bloco de 4 faces) existente. Será assentado sobre colchão de areia fina, limpa, com espessura de 5 cm.

A areia para o colchão de areia será fornecida pela empresa contratada, devendo ser apresentada a documentação que comprove que a mesma tem origem licenciada.

Ao fim da colocação da camada areia fina, para o colchão de areia, deverá ser realizado a conferencia de níveis e alinhamentos, de forma a garantir as condições iniciais de projeto.

A paginação do piso deverá ser no sentido de maior travamento das peças conforme indicação do fabricante.

Após a colocação do piso deverá ser rejuntado com areia fina limpa e compactado mecanicamente com uso e placa vibratória em sentido transversal e longitudinal.

Após a compactação e rejuntamento será feita a retirada dos excessos de materiais e limpeza final para a liberação do trecho.

Os vazios resultantes da pavimentação que não puderem ser realizados com o uso de pavimento em concreto intertravado deverão ser realizados em concreto desempenado com mesma espessura do pavimento fck 25MPa ou superior.

### 3.4 PISO TÁTIL

O piso tátil deverá ser quadrado de 25 cm com 2 cm de espessura na cor amarela, assentados com argamassa. A colocação deve obedecer aos requisitos da NBR 9050.

No assentamento com argamassa, deve-se observar a junta entre os ladrilhos, conforme orientação do fabricante, rejuntadas com cimento e areia. A junta entre o pavimento intertravado e o ladrilho também deverá ser observado um espaço de aproximadamente 5mm. O ladrilho deverá ficar perfeitamente alinhado com o pavimento intertravado.

## 4. PISO NO LOCAL DOS BRINQUEDOS

### 4.1 LIMPEZA DO TERRENO

O terreno deverá ser limpo com enxada, removendo toda vegetação existente para a execução do piso de concreto.

### 4.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

O trecho sem pavimentação, deverá ser executada a regularização do subleito e a compactação, com finalidade de preparo da base para o recebimento do pavimento.

### 4.3 FORMAS

Para o contorno do piso, deve ser executada forma de madeira no formato de projeto.

### 4.4 PISO DE CONCRETO

O piso será executado conforme especificação de projeto com resistência característica de 30 MPa, na largura entre meios fios existentes com 5 cm de espessura. No concreto das calçadas deverá ser previsto juntas de dilatação a cada 3 metros.

O concreto deve ter acabamento alisado, sem vazios aparentes.

## 5. PLAYGROUND

### 5.1 KIT DE BRINQUEDOS DE MADEIRA

O kit de brinquedos adaptados e inclusivos inclui:

- Uma escada horizontal própria para cadeirante medindo 120 cm de largura x 250 cm de comprimento. 150 cm de altura do chão.

- Uma caixa de areia suspensa própria p/ cadeirante medidas 120 cm de largura x 120 cm de comprimento x 70 cm de altura do piso.

- Uma rampa com plataforma e calha tipo escorrega para deficientes com plataforma com 120 cm de largura x 150 cm de comprimento x 50 cm de altura do piso. A rampa de subida com 90 cm de largura x 150 cm de comprimento e uma calha tipo escorregador medidas 90 cm de largura x 240 cm de comprimento.

- Uma estrutura para 3 balanços sendo um para cadeirante medindo 300 cm de largura x 180 cm de altura abaixo da travessa horizontal x 250 cm de abertura dos pés dos cavaletes.

Toda madeira utilizada será do tipo roliça e beneficiada com tratamento pressurizado em autoclave com diâmetros médios de 12/14cm. As ferragens serão galvanizadas. A pintura será em Cetol base de água. Os tubos serão de aço galvanizado 1.1/4. A estrutura para cadeirante em aço galvanizado.

os acessórios de fixação deverão ser galvanizados, como pregos, parafusos, correntes.

Os brinquedos deverão ser fixados ao solo de forma a ficarem robustamente estáveis, utilizando concreto.

Deverão ser montados previamente ao piso para evitar demolições desnecessárias.

### **III. ENTREGA DA OBRA**

Será removido todo o entulho do terreno e serão cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, etc., serão limpos e cuidadosamente lavados.

A verificação final será procedida, cuidadosamente, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações da obra.

Na entrega da obra serão feitos testes de todos os aparelhos e equipamentos. Os testes visam aquilatar o funcionamento normal.

Será feita uma vistoria geral para apontar, caso houver, os arremates e retoques necessários, sendo que eles serão realizados imediatamente.

Quando a empresa der por pronto o seu trabalho, fará um ofício à Fiscalização solicitando a vistoria para a entrega da obra. Após a vistoria, cabe a Fiscalização lavrar um termo de recebimento provisório, no qual assinalará as falhas pendentes de solução.

Estas falhas deverão ser sanadas dentro de um prazo de 05 (cinco) dias, quando será lavrado o termo de recebimento da obra.

5

Balneário Pinhal, 23 de novembro de 2021.

**Raul Dariva Maggi**

Engenheiro Civil – CREA RS172453